

LEI Nº 892, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Denomina logradouro público como Rua Antônio Gabriel Pereira da Silva, no Município de General Sampaio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Gabriel Pereira da Silva, a atual via sem denominação que fica por trás da rua Valdomiro Barbosa de Oliveira, bairro São José, zona urbana do Município de General Sampaio-CE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar Placas Indicativas com o nome da rua instituída no caput do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO, em 16 de abril de 2025.


JOÃO PAULO SALES CORDEIRO
Prefeito Municipal

